

ENTRADA

15 OUT. 2025

Ass. da Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 01/10/2025

1º Secretário

DIRLEG-AL
Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 447, DE 2025.

Concede o Título de Cidadão
Tocantinense a **DANELIS RAMIREZ**
RAMIREZ MARTINS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Título de Cidadão Tocantinense **DANELIS RAMIREZ RAMIREZ MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A Dra. Danelis Ramirez Martins é formada em Medicina pelo Instituto Superior de Ciências Médicas de Santiago, em Cuba, onde cursou a graduação entre os anos de 1986 a 1992. Posteriormente, especializou-se em Medicina Familiar, área na qual construiu uma carreira marcada pelo comprometimento e excelência profissional.

Entre os anos de 1992 e 1996, destacou-se como médica no Programa de Saúde da Família em Cuba. Seu desempenho exemplar levou à sua seleção pelo Diretor Provincial de Saúde da cidade de Havana para integrar o grupo de médicos especialistas em Medicina Familiar responsáveis por organizar e supervisionar todas as equipes de saúde da capital cubana.

Em diversas ocasiões, participou de missões de cooperação internacional, tendo a oportunidade de viajar com equipes médicas cubanas ao Estado do Tocantins, Brasil.

Em 2002, iniciou sua contribuição direta ao povo tocantinense, atuando como

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis – 2º piso – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5075 - e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br



DIRLEG-AL

Fls. 3

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

médica em diversos municípios, como Campos Lindos, Mateiros, Aurora do Tocantins, Lavandeira, Porto Alegre do Tocantins e Goiatins, além de colaborar com o Hospital Regional de Porto Nacional na especialidade de Pediatria. Também prestou serviços em Brejo Grande do Araguaia, no Estado do Pará.

Dra. Danelis realizou curso de complementação médica e estágio de internato por um ano na cidade de Franca (SP), com o objetivo de se adequar às exigências da medicina brasileira.

Em 2018, após prestar o exame de revalidação de diploma, obteve aprovação com mérito e conquistou o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), passando a exercer legalmente a profissão no Brasil.

Atualmente, há mais de cinco anos, desenvolve seu trabalho com dedicação no município de Mateiros, na região do Jalapão, contribuindo de forma significativa para o acesso à saúde de qualidade em uma área de difícil provimento.

A concessão do **Título de Cidadã Tocantinense** à Dra. Danelis Ramirez Martíns representa o reconhecimento oficial do povo do Tocantins à sua notável trajetória e aos relevantes serviços prestados em prol do bem-estar da população tocantinense, especialmente nas regiões mais carentes e afastadas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual

DIRLEG-AL

Fls. 4



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P5211cd37328b73c7af914d915ca04ad5K15224

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

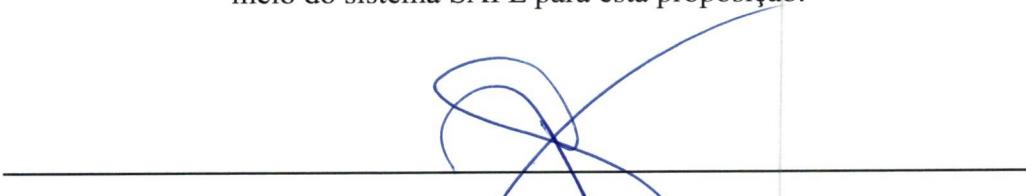
Autor: **VANDA MONTEIRO**

Enviada por: **Vanda Monteiro**
(dep.vanda.monteiro)

Descrição: **Concede o Título de Cidadão Tocantinense a DANELIS RAMIREZ RAMIREZ MARTINS.**

Data de Envio: **15/10/2025**
09:00:14

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


VANDA MONTEIRO



DIRLEG-AL

Fls. S





DIRLEG-AL
Fls. 6

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

53015731/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANELIS RAMIREZ RAMIREZ MARTINS

OU

CPF n. 731.796.551-00

Certidão emitida em 14/10/2025, às 16:29:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/10/2025, às 16:04:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 53015731

Código de Validação: B209 2666 F375 0566 57BD 973C 67B0 0E14

Data da Atualização: 14/10/2025, às 16:04:20





DIRLEG-AL
Fls. 7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

53015783/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DANELIS RAMIREZ RAMIREZ MARTINS

OU

CPF n. 731.796.551-00

Certidão emitida em 14/10/2025, às 16:30:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

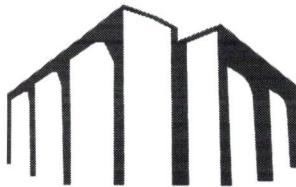
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/10/2025, às 16:04:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 53015783

Código de Validação: D292 ADD4 CEF8 D8B4 50C9 216F DC35 19A3

Data da Atualização: 14/10/2025, às 16:04:20





1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 313789e4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.^o 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DANELIS RAMIREZ RAMIREZ MARTINS

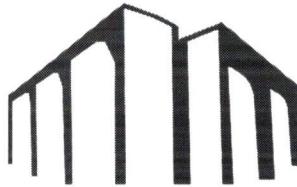
CPF n. 731.796.551-00

Certidão emitida em: 14/10/2025, às 16:27:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.^o 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.^o 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/10/2025, 16:27:03



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL
Fls. 9

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 8ffdfae8

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DANELIS RAMIREZ RAMIREZ MARTINS

CPF n. 731.796.551-00

Certidão emitida em: 14/10/2025, às 16:28:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/10/2025, 16:28:29